



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 013/2017.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 010/2017.

TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

1.1. O MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, por intermédio do Pregoeiro Irineu Silva Júnior e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade **Pregão Presencial**, tipo **menor preço item**, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “...*garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Prefeitura Municipal de Pimenta – Departamento de Compras e Licitações – Avenida JK, nº 396, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1057, **às 08h00min do dia 24/02/2017**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Declaração não possuir servidor público no quadro societário
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta do contrato
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Relação de itens

2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO



2.1 Constitui objeto do presente certame a ***Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG***, conforme especificações contidas no Anexo X e Anexo IX deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) Estrangeiras que não funcionem no país;
- b) que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) suspensas de contratar com a o Município de Pimenta;
- e) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas; e

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito do Município de Pimenta.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

<p>ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017</p>

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:

4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:



- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “a”.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI);

4.5 Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93, conforme Anexo I.

4.6 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão.

4.7 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- 4.7.1** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.7.2** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.7.3** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- 4.7.4** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.8 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance,



contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

<p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:..... MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017</p>

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

- 5.2.1** Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2.2** Em formato digital em qualquer mídia removível. Para tanto será disponibilizado aos licitantes interessados um aplicativo executável para geração da proposta digital.
- 5.2.3** A proposta escrita, bem como a proposta em formato digital, deverá apresentar expressamente a marca de cada produto material, sob pena de desclassificação.

5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 6.1, conterem:

- 5.3.1** Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 5.3.2** Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, bem como, a **marca de cada produto** sob pena de desclassificação;
- 5.3.3** Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços em valor unitário e total para o objeto da licitação, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4** Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);
- 5.3.5** Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 5.3.6** Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o **teto máximo para preços unitários e totais**, definidos no Termo de Referência anexo a este edital.



5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos e encargos sociais, carga e descarga, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação.

5.3.8 Declaração de que nos preços propostos está incluso os custos/despesas com o treinamento dos profissionais responsáveis pela manutenção, no primeiro pedido efetuado, com a finalidade de esclarecer o modo de uso adequado de cada produto.

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

5.5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO - ITEM**;

5.5.2 O Pregoeiro não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.

5.5.3 Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.

5.5.4 Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.

5.5.5 Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.

5.5.6 O preço máximo para o objeto deste certame é o constante no preço de referência, anexo do presente edital.

5.5.7 Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.

5.5.8 O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:



ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 013/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017

6.2 Constar OBRIGATORIAMENTE o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
1. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 2. Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 3. Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- d) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;
- e) Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93;



- f) Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV);
- g) Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III;
- h) A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, na fase de habilitação e que não tenha apresentado a documentação constante do item 4.7 deste edital na fase de credenciamento, deverá apresentá-la. A não apresentação será entendida que o licitante optou por não usar os benefícios da referida Lei Complementar.

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- a) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, emitido por pessoa de direito público ou privado, comprovando ter o licitante prestado os serviços com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência.
- b) Autorização de Funcionamento (AFE) emitida pela ANVISA;
- c) Licença sanitária emitida pelo órgão sanitário local ou estadual, conforme o caso.
 - 1. Aquisição de produtos odontológicos **sem registro** ou adquiridos de empresas sem a devida documentação sanitária, a saber **Autorização de Funcionamento (AFE)** emitida pela ANVISA e **licença sanitária emitida pelo órgão sanitário local ou estadual, conforme o caso**, se configura como graves infrações sanitárias e também em crime contra a saúde pública de acordo com a Lei Federal 9677/98, e por estes motivos exigimos estes documentos quando da aquisição de produtos odontológicos.

6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

- a) Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:



- 7.2.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2** O pregoeiro poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao pregoeiro os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O pregoeiro procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes não credenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O pregoeiro analisará a proposta de preços da empresa cujo representante não foi credenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o pregoeiro passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



-
- 7.3.5 Dos lances ofertados não caberá retratação.
 - 7.3.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
 - 7.3.7 A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
 - 7.3.8 Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo pregoeiro, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
 - 7.3.9 Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço por item e o valor estimado para a contratação.
 - 7.3.10 O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
 - 7.3.11 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
 - 7.3.12 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO - ITEM** como determinado no Anexo X.

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1 Sendo aceitável a proposta de menor preço - item, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pelo pregoeiro.
- 7.4.3 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4 Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5 Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o pregoeiro manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.6 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeiro e por todos os licitantes presentes.



8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeiro poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

9.2 Para assinatura do contrato o licitante vencedor deverá apresentar comprovante do Registro expedido pela ANVISA - Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Ministério da Saúde) de todos os produtos que estão sujeitos à registro na AMVISA;

9.2.1 produtos, equipamentos, materiais e insumos utilizados em odontologia estão sob regime de vigilância sanitária na categoria de correlatos, e como tal precisam ser registrado junto a AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:



10.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

10.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

10.1.3 suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

10.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento do contrato, conforme o caso, anexos deste Edital.

10.3 **Aplica-se, no que couber, as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.**

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 O Município de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).

11.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos Ordinários.

Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde

Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS Atenção Básica.

11.3 O preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.



11.4 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.5 É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.6 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.

12.1.2 A não entrega da **Declaração de Enquadramento como ME/EPP** indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.1.3 Caso seja apresentada a **Declaração de Enquadramento como ME/EPP** somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

12.2.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito **dos benefícios referentes à fase de lances**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.



- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal n. 1.159/2013 e Decreto Municipal n. 1.672/16;
- 13.1.6** Decreto Municipal n. 1.830/2017;
- 13.1.7** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE



14.1 O aviso deste pregão será publicado no Diário Oficial da União – DOU, Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – IOF e Jornal “Prisma”, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1.159/2013, como também, no quadro de avisos da Prefeitura e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitapta@gmail.com.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeiro, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, por Fax, para o telefone (37) 3324.1057, ou por meio eletrônico – licitapta@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Departamento de Compras e Licitações no Prédio da Prefeitura Municipal de Pimenta.

15.2.2 O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.3 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o pregoeiro adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.4 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.5 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.6 O pregoeiro, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.7 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.8 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que



autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.9 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório competente, ou por cópias juntamente com as originais, e que, após devidamente comprovadas pelo pregoeiro ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.10 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.10.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.10.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.10.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.10.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.11 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.12 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.13 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.14 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.15 Reserva-se o Município de Pimenta a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.

16.16 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.17 É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.18 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

16.19 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.20 O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.21 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

16.22 Os casos omissos e dúvidas com relação a presente licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.

16.23 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324-1057, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por email: licitapta@gmail.com.

Pimenta/MG, 06 de fevereiro de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que:

- a)** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b)** não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto ao Município de Pimenta praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 010/2017**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 013/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 010/2017**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
*está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 013/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 010/2017

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, DECLARO cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 010/2017,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIMENTA/MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.725.962/0001-48 com sede administrativa na Avenida JK, nº 396, na cidade de Pimenta – MG, neste ato representado pelo Prefeito, **Ailton Costa Faria**.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.

II. **Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.**

III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, **especialmente os casos omissos**, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado, o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 010/2017**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. **Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG**, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017.**

II. **Da Especificação detalhada do objeto:**

Item	Código	Descrição	Unid	Marca	Quant.	V. Unit	V.Total
...	...						
...	...						

CLÁUSULA TERCEIRA

DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.



CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- I. A entrega se dará de forma direta nos exatos termos do edital do **Pregão Presencial 010/2017** e seu Termo de Referência.
- II. A entrega será realizada à medida das necessidades do município que enviará “Nota de Autorização de Fornecimento” via correio eletrônico dentro do prazo de vigência do contrato.
- III. O prazo máximo de entrega será de 15 (quinze) dias após a emissão e envio da Nota de Autorização de Fornecimento - NAF que será enviada por correio eletrônico ao contratado.
- IV. A entrega deverá ser feita, conforme cada “Nota de Autorização de Fornecimento” que será enviada com antecedência indicando o local para entrega que será sempre na Zona Urbana do Município de Pimenta/MG.
- V. Os materiais odontológicos serão recebidos por servidor do Almoxarifado, para “**recebimento provisório**”, o qual, neste ato, verificará a conformidade do equipamento com as especificações básicas visíveis, e dará o “**recebimento definitivo**”, após aferição da qualidade e demais especificações detalhadamente, no prazo máximo de dois dias úteis.
- VI. A (s) Nota (s) Fiscal (s) referente ao objeto deste contrato deverão ser emitida em nome do Município de Pimenta/MG, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 16.725.962/0001-48.
- VII. Os materiais odontológicos, objeto deste contrato, deverão ser entregues pela contratada em estrito acordo com as condições estabelecidas na cláusula primeira e Anexos do edital que o originou como se neste estivessem transcritos.

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

- I. A Contratante pagará à Contratada o valor de R\$..... (.....), após a entrega do objeto no qual já estão inclusos todos os tributos e encargos sociais, bem como, quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre a entrega do objeto do presente contrato, inclusive frete, carga e descarga.
- II. O valor unitário contempla todos os custos com fretes, carga e descarga, bem como todos os custos, despesas e encargos que por ventura possa recair sobre a entrega do objeto, inclusive impostos, taxas e encargos trabalhistas.
- III. O pagamento será efetuado à vista após o recebimento e aceitação definitiva do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- IV. Caso se verifique irregularidades na emissão da(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, será feita a devolução e solicitada outra(s) **Nota(s) Fiscal(s)**, ficando, sem qualquer custo adicional para a Contratante que prorrogará o prazo de pagamento proporcionalmente à sua regularização.
- V. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal (is)** e consequente aceitação da(s) mesma(s).
- VI. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO



- I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.
- II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Prefeito Municipal, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.
- III. É facultado ao Município, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.
- IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento do Município no exercício em curso:

- Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos Ordinários.
- Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde.
- Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS Atenção Básica.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a) Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c) Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e) Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

I. Da Contratada

- a) Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b) Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c) Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.



- d) Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e) Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA

DA RESCISÃO

I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as consequências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. No descumprimento total ou parcial do contrato celebrado com a Administração Pública Municipal, caberá as seguintes sanções:

a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. **Aplica-se as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. O Município dispensa a garantia do Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:



I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 010/2017**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais normas aplicáveis.

III. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto do presente contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, de de 2017.

MUNICÍPIO DE PIMENTA
CNPJ: 16.725.962/0001-48
AILTON DA COSTA FARIA - PREFEITO
CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 010/2017.

TIPO: MENOR PREÇO – Item

RAZÃO SOCIAL: CNPJ:

INSCR. ESTADUAL: ENDEREÇO:

TELEFONE/FAX: Email:

OBJETO: Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG, nos termos do Procedimento Licitatório nº 013/2017, Pregão Presencial nº 010/2017.

Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Código	Descrição	Marca	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
...	...						
...	...						

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a entrega do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga, montagem e desmontagem que correrão também por nossa conta e risco.

Declaramos que nos preços propostos estão inclusos o treinamento dos profissionais responsáveis pela manutenção, no primeiro pedido efetuado, com a finalidade de esclarecer o modo de uso adequado de cada produto.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Objeto: Termo de Referência para **Aquisição de Materiais Odontológicos para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária Município de Pimenta/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00 e Decreto Municipal nº 1.325/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para a aquisição dos gêneros alimentícios relacionados.

Item	Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Abaixador de Língua com 100 unid.	Abaixador de língua em madeira(espátula de madeira),descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento;1,4 cm de largura;0,5 mm de espessura. Pacote com 100 unid.	pct	9	7,82	R\$ 70,41
2	Adesivo Fotopolimerizável, Frasco Único, Contendo 5,0ml, Solvente à Base de Água e Álcool	Adesivo fotopolimerizável, frasco único, contendo 5ml, solvente a base de água e álcool, espessura de película de 7,com 10% em peso de carga (nanopartículas de sílica com tamanho de 5 nanômetros). Frasco com tampa "flip top".	unid	24	273,20	R\$ 6.556,80
3	Agulha Descartável Curta 30G com 100 un	Agulha descartável curta 30 G, material corpo de aço inox siliconado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico, estéril, descartável, caixa com 100 unid, embaladas individualmente.	cx	12	53,67	R\$ 644,00
4	Agulha Descartável Tipo Gengival Extra Curta - 0,30x15mm	Agulha Descartável Tipo Gengival Extra Curta - 0,30X15mm com 100 unidade Material corpo de aço inox siliconado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico, estéril, descartável. Embaladas individualmente.	cx	3	51,67	R\$ 155,00
5	Agulha Descartável Tipo Gengival Longa - 27G	Agulha Descartável Tipo Gengival Longa - 27G com 100 unidade material corpo de aço inox siliconado, ponta bisel trifacetado, conexão adaptável a seringa carpule, com protetor plástico, estéril, descartável. Embaladas individualmente.	cx	3	50,22	R\$ 150,65
6	Alavanca Reta nº 1 em Aço inoxidável.	Alavanca reta nº1 em aço inoxidável, indicada para cirurgias de extração dentária.	unid	6	30,19	R\$ 181,14
7	Álcool 70% 1000 ml	Álcool 70% 1000 ml alcool etílico hidratado líquido, teor alcóolico 70%(70GL)INPM/Embalagem com 1 litro.	unid	70	7,00	R\$ 490,00
8	Algodão Hidrófilo 100% algodão 500 g	Algodão hidrófilo 100% algodão 500 g algodão hidrófilo 100% algodão, confeccionado com fibras 100% algodão, macio, absorvente, ideal para higiene e anti-sepsia da pele e para uso no ambiente hospitalar.	pct	6	18,47	R\$ 110,80
9	Algodão / Rolete / não estéril / 100% puro algodão: macio e extra-absorvente / Cor: Branco.	Algodão/rolete/não estéril/100% puro algodão: macio e extra-absorvente, branco, dermatologicamente testado	pct	30	16,77	R\$ 503,00
10	Amálgama em cápsulas.	Amálgama em cápsulas contendo limalha de prata e mercúrio,02 porções, cristalização regular, partículas esferoidais irregulares com alto teor de cobre e sem fase gama 2,alta resistência à compressão, caixa contendo 50 cápsulas.	cx	10	291,50	R\$ 2.915,00
11	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com Epinefrina 1:100000	Anestésico Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% com epinefrina 1:100000 Tubete de 1,8 ml, caixa com 5 blister lacrados com 10 tubetes, totalizando 50 tubetes de cristal, isento de metilparabeno.	cx	15	123,01	R\$ 1.845,20
12	Anestésico Local Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% + Fenilerina, com	Anestésico Local Injetável Cloridrato de Lidocaína 2% + Fenilerina, com vasoconstritor Tubete de 1,8 ml,caixa totalizando 50 tubetes.	cx	15	75,12	R\$ 1.126,85



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	Vasocondritor						
13	Anestésico Local Injetável com Cloridrato de Prilocaina e Felipressina com Vasoconstritor	Anestésico Local Injetável com Cloridrato de Prilocaina e Felipressina com vasoconstritor.3% de octapressin,tubete de 1,8 ml,caixa com 50 tubetes.	cx	15	85,24	R\$	1.278,60
14	Anestésico Tópico Benzocaína 20% em Gel, Frasco de 12g.	Anestésico Tópico Benzocaína 20% em Gel, Frasco de 12g.	unid	9	11,37	R\$	102,33
15	Aplicador de adesivo dentinário em material plástico tipo haste flexível (micro brush).	Aplicador de adesivo dentinário odontológico em material plástico,tipo haste flexível(micro brush). Possui haste dobrável(1 dobra) e ponta com cerdas de nylon nos tamanhos: regular 2,0mm(1,4 de gota),fino,1,5 mm(1/8de gota) e extra fino 1,0mm(1/16 de gota).	cx	30	12,08	R\$	362,40
16	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide.Tam: 76x60 cm.Espessura 0,25 mm.	Avental de borracha plumbífera com protetor de tireóide.Tam: 76x60cm Espessura 0,25 mm.	unid	3	552,30	R\$	1.656,90
17	Bicabornato de Sódio Odontológico para Profilaxia, Frasco com 500grs.	Bicabornato de Sódio Odontológico para Profilaxia, Frasco com 500grs. Alta pureza,umidade e granulometria extra fino, fluidificador, não obstrução do equipamento de jateamento,grau de pureza de 99,9%.Aroma natural.	unid	6	26,76	R\$	160,56
18	Bobina de papel Grau cirurgico 10cm x 100m.	Bobina de papel gral cirúrgico 10 cm x 100 m.	unid	12	72,47	R\$	869,60
19	Bobina de Papel Grau Cirurgico 25cm x 100m.	Bobina de papel gral cirúrgico 25 cm x 100 m.	unid	12	172,33	R\$	2.068,00
20	Broca Cirúrgica Carbide Esférica FG em Aço Inoxidável para Alta Rotação.	Broca Cirúrgica Carbide Esférica FG em Aço Inoxidável para Alta Rotação.	unid	12	15,65	R\$	187,80
21	Broca Carbide FG Regular 1557.	Broca carbide FG regular 1557,para alta rotação, em aço carbide, fissura ponta redonda.	unid	15	10,48	R\$	157,20
22	Broca Cirúrgica Carbide Esférica em Aço Inoxidável, Numero 4	Broca cirúrgica carbide esférica em aço inoxidável n°4.	unid	6	12,64	R\$	75,82
23	Broca Cirúrgica Carbide Esférica em Aço Inoxidável, Numero 6.	Broca cirúrgica carbide esférica em aço inoxidável n°6.	unid	12	15,35	R\$	184,16
24	Broca Diamantada n° 1011	Broca diamantada 1011 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1011.	unid	20	4,90	R\$	98,07
25	Broca Diamantada n°1012	Broca diamantada 1012 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1012.	unid	20	4,90	R\$	98,07
26	Broca Diamantada n°1013	Broca diamantada 1013 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1013.	unid	20	4,90	R\$	98,07
27	Broca Diamantada n°1014	Broca diamantada 1014 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1014.	unid	20	4,90	R\$	98,07
28	Broca Diamantada n°1036	Broca diamantada 1036 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1036.	unid	20	4,90	R\$	98,07
29	Broca Diamantada 1092	Broca diamantada 1092 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1092.	unid	20	4,90	R\$	98,07
30	Broca Diamantada n°1153	Broca diamantada 1153 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1153.	unid	20	4,90	R\$	98,07
31	Broca Diamantada n°1342	Broca diamantada 1342 Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 1342.	unid	20	4,90	R\$	98,07
32	Broca Diamantada 3168FF	Broca diamantada 3168 FF Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único, número 3168FF.	unid	15	4,90	R\$	73,55
33	Broca Diamantada 3195 FF	Broca diamantada 3195 FF Ponta de aço inoxidável diamantada através de processos eletroquímico único número 3195FF.	unid	15	4,90	R\$	73,55
34	Broca endo-Z - 23mm.	Broca endo-z 23 mm broca confeccionada em carbide de tungstênio, utilizada em aparelho de alta rotação, dotada de ponta lisa, inativa,com formato helicoidal,	unid	12	43,04	R\$	516,44



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

		com comprimento mínimo de 9mm e diâmetro de 0,9 mm. O comprimento total da broca deve ser de no mínimo de 23mm, isenta de rebarbas e sinais de oxidação resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilizações.					
35	Broca Esférica BR/CA Número 04 em Aço Inoxidável, Adaptável em Baixa Rotação.	Broca esférica BR/CA n°4 em aço inoxidável, adaptável em contra-ângulo de baixa rotação.	unid	6	5,95	R\$	35,72
36	Broca Esférica BR/CA Número 06 em Aço Inoxidável, Adaptável em Baixa Rotação.	Broca esférica BR/CA n°6 em aço inoxidável, adaptável em baixa rotação.	unid	12	5,95	R\$	71,44
37	Broca Shofu para Acabamento de Resina	Broca shofu em forma chama vela branca-Broca utilizada para acabamento de resinas compostas em alta rotação, passível de esterilização em meios físico-químico, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação.		15	18,20	R\$	273,00
38	Broca Zekrya para Alta Rotação em Carbide de Aço com Ponta Ativa de 11mm e Diâmetro Mínimo 0,8mm	Broca ZEKRYA para alta rotação em carbide de aço com ponta ativa de 11 mm e diâmetro mínimo 0,8mm, comprimento total mínimo de 23 mm, provida de 06 lâminas helicoidais para promover corte lateral e axial sem vibração, com ponta arredondada, isenta de rebarbas ou sinais de oxidação, resistente aos meios físicos e químicos utilizados rotineiramente em esterilização.	unid	9	67,80	R\$	610,20
39	Broca 702 C haste longa para alta rotação	Broca 702 C haste longa para alta rotação.	unid	9	15,65	R\$	140,85
40	Brunidor Amálgama Simples n° 33	Brunidor para restaurações em amálgama simples n° 33, aço inoxidável, autoclavável.	unid	9	12,25	R\$	110,28
41	Cabo para Bisturi n°3	Cabo para bisturi n°3, em aço inoxidável, autoclavável.	unid	3	10,52	R\$	31,56
42	Cabo para Espelho Odontológico	Cabo para espelho odontológico, número 5 em aço inoxidável.	unid	12	4,08	R\$	48,96
43	Caneta Baixa Rotação, Tipo Contra Ângulo, Relação Transmissão 1:1, Torque Maior ou Igual 50.	Caneta baixa rotação, tipo contra ângulo, relação transmissão 1:1, torque maior ou igual 50, troca de brocas pressão cabeça(push button), com refrigeração externa, tipo cabeça pequena.	unid	3	676,00	R\$	2.028,00
44	Caneta Alta Rotação, Material Rolamento, em Aço Inoxidável, Velocidade Máxima Maior 400.00	Caneta alta rotação, material rolamento, em aço inoxidável, velocidade máxima maior 400.00, refrigeração 3 ou mais furos, troca de brocas de pressão(push button), tipo conexão 2 furos, tipo cabeça pequena.	unid	3	715,17	R\$	2.145,50
45	Cimento de Ionômero de vidro fotopolimerizável.	Cimento de ionômero de vidro fotopolimerizável.	unid	9	57,68	R\$	519,12
46	Cimento Forrador de Hidróxido de Cálcio, Radiopaco.	Cimento forrador de hidróxido de cálcio radiopaco sistema pasta-pasta, autoendurecível, autopolimerizável, embalagem com 1 base 13g e 1 catalisador 11g, para capeamento e forramento protetor sob materiais restauradores, cimentos e outros materiais de base.	unid	12	30,18	R\$	362,16
47	Cimento Ionômero de Vidro para Restauração Autopolimerizável, Pó com 10grs e Líquido com 8,3ml	Cimento Ionômero de Vidro para Restauração Autopolimerizável, Pó com 10grs e líquido com 8,3ml Pó: Vidro de fluorsilicato de estrôncio, alumínio, lantânio e pigmentos Líquido: ácido tartárico e água.	unid	20	59,54	R\$	1.190,87
48	Cimento Provisório ou Obturador Provisório sem Eugenol, à Base de Oxido de Zinco/Sulfato de Zinco	Cimento provisório ou obturador provisório sem eugenol, à base de óxido de zinco/sulfato de zinco.	unid	6	44,63	R\$	267,76
49	Cimento Provisório ou Obturador Provisório sem Eugenol, à Base de Oxido de Zinco/Sulfato de Zinco	Cimento provisório pulpo-san líquido, base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	unid	3	29,24	R\$	87,71
50	Cimento Provisório pulpo-san pó, base sedativa.	Cimento provisório pulpo-san pó, base sedativa, forrador de cavidades, curativo selante e cimentação temporária de coroas, pontes, incrustações e obturações temporárias.	unid	3	32,06	R\$	96,18
51	Colgadura (Grampo) Unitárias para	Colgadura (Grampo) unitárias para radiografia, em aço inoxidável.	unid	9	6,79	R\$	61,08



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	Radiografia em Aço Inoxidável, Comprimento 5mm Largura 1mm.					
52	Colher de Dentina (Cureta) n° 11 1/2, em Aço Inoxidável, Formato Côncavo, Corpo Duplo.	Colher de dentina(cureta) n°11 ½,em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	unid	6	9,62	R\$ 57,72
53	Colher de Dentina (Cureta) n° 18, em Aço Inoxidável, Formato Côncavo, Corpo Duplo.	Colher de dentina(cureta) n°18, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	unid	6	9,12	R\$ 54,72
54	Colher de Dentina (Cureta) n° 20, em Aço Inoxidável, Formato Côncavo, Corpo Duplo.	Colher de dentina(cureta) n°20, em aço inoxidável, formato côncavo, corpo duplo.	unid	6	10,62	R\$ 63,72
55	Coltosol 20G	Coltosol cimento provisório.	unid	6	46,63	R\$ 279,76
56	Compressa 7,5x7,5 cm 9 fios com 500 unid	Compressa 7,5 x 7,5 cm 9 fios com 500 unidade compressa de gaze hidrófila,100% algodão,05 dobras,09 fios.	pct	60	23,50	R\$ 1.410,00
57	Condensador - amalgama hollem back N° 6	Condensador amálgama hollemback n°6.	unid	9	8,62	R\$ 77,58
58	Condensador de Amálgama Warde n° 2, em Aço Inoxidável, Autoclavável	Condensador de amálgama ward n°2,em aço inoxidável, autoclavável.	unid	6	8,62	R\$ 51,72
59	Condensador Ward n°1	Condensador Ward n°1.	unid	6	8,62	R\$ 51,72
60	Condicionador Odontológico para Esmalte à Base de Ácido Fosfórico, Concentração 37% em Gel.	Condicionador odontológico para esmalte à base de ácido fosfórico, concentração 37% em gel, seringa de 2,5 ml.	unid	30	3,86	R\$ 115,70
61	Creme Dental com Flúor em 150ppm 90grs.	Creme Dental com Flúor em 150ppm 90grs. Bisnaga de creme dental com flúor em 150 ppm. Disponível, estável e reativo. Apresentando PH de 6 a 11, fluidez tal que não escorra para fora da embalagem e não sofra ressecamento ou endurecimento na ponta do tubo. Embalados em tubos e bisnagas plásticas providas de tampa plástica que permita o controle de escape do produto e com vedação perfeita ,trazendo externamente dados de identificação do fabricante. Procedência, número de lote, validade, número de registro do Ministério da saúde e selo da associação brasileira de odontologia, com prazo de validade de no mínimo de 12 meses impresso na embalagem.	unid	5000	2,40	R\$ 12.000,00
62	Cunha Odontológica Anatômica, em Madeira, Ponta Fina, com Seção Triangular, Lisa, Pacote com 100.	Cunha odontológica anatômica, em madeira, ponta fina, com seção triangular, lisa, pacote com 100 unidades.	pct	3	21,10	R\$ 63,29
63	Curativo Alveolar para Tratamento de Alveolite - iodofórmio, Paramonoclorofenol, Excipientes, Frasco	Curativo Alveolar para Tratamento de Alveolite - iodofórmio, Paramonoclorofenol, excipientes, Frasco com 20 gramas	unid	6	28,88	R\$ 173,26
64	Escova de Dentes Infantil, Macia, com 4 Fileiras de Tufo Contendo de 30 a 38 Tufo Aparadas.	Escova de Dentes Infantil, Macia, com 4 Fileiras de tufo Contendo de 30 a 38 tufo Aparadas uniformemente e arredondadas, com cerdas de nylon macias, cabo reto, plástico resistente e ligeiramente flexível.	unid	5000	0,89	R\$ 4.466,50
65	Escova de robson	Escova de robson, cerdas brancas macias, tipo taça, para contra-ângulo.	unid	12	2,46	R\$ 29,52
66	Espátula manipuladora N° 24	Espátula manipuladora n°24,em aço inoxidável,autoclavável,17 cm.	unid	9	10,62	R\$ 95,58
67	Espátula Odontológica para Inserção de Resina n° 2, Modelo Duplo, com Ponta Angulada, em Aço Inoxidá	Espátula Odontológica para Inserção de Resina n° 2, Modelo Duplo, com Ponta angulada, em Aço inoxidável.	unid	12	70,69	R\$ 848,32
68	Espátula Tipo Hollen Back n° 3s, em Aço Inoxidável, Autoclavável.	Espátula tipo hollemback n° 3s em aço inoxidável, autoclavável.	unid	12	8,82	R\$ 105,84



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

69	Espelho n°5 Plano	Espelho bucal n°5 ,plano, em aço inoxidável e espelho, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável.	unid	21	4,44	R\$	93,31
70	Eugenol 20 ml	Eugenol líquido, frasco com 20 ml.	unid	6	15,35	R\$	92,10
71	Filme Radiográficos, Uso Odontológico, Periapical Simples, Adulto, Comprimento 3,5, Largura	Filme radiográfico, uso odontológico, periapical simples, adulto, comprimento 3,5 largura 2,2 caixa com 100 filmes.	pct	9	199,95	R\$	1.799,55
72	Fio de Sutura Trançada, Seda 4,0, Caixa com 24 Unidades, Embalados em Envelope Cirúrgico	Fio de Sutura Trançada, seda 4.0, Caixa com 24 unid. Embaladas em Envelope Cirúrgico, com agulha de 1,7 cm, triangular, cortante em aço inoxidável.	cx	25	51,58	R\$	1.289,58
73	Fio Dental 500 m	Fio dental material resina termoplástica/cera. Tipo regular, sabor neutro, com flúor, rolo com 500 m.	unid	6	12,70	R\$	76,20
74	Fio Dental encerado, Embalagem com 25mt	Fio Dental encerado, Embalagem com 25 mt.	unid	5000	2,20	R\$	11.000,00
75	Fita Matriz Odontológica, 7mm, em Aço Inoxidável, Rolo com 50cm.	Fita matriz odontológica, 7 mm, em aço inoxidável, rolo com 50 cm.	unid	15	2,12	R\$	31,80
76	Fita Matriz Odontológica, 5mm, em Aço Inoxidável, Rolo com 50cm.	Fita matriz odontológica, 5 mm, em aço inoxidável, rolo com 50 cm.	unid	15	2,12	R\$	31,80
77	Fixador para Película Radiográfica, Frasco com 475ml.	Fixador para película radiográfica, frasco com 475 ml.	unid	9	14,07	R\$	126,60
78	Flúor Líquido, Solução Incolor, com Concentração de 0,05%, Frasco com 500ml.	Flúor líquido, solução incolor, com concentração de 0,05% frasco com 500 ml.	unid	9	18,18	R\$	163,65
79	Fluor , Gel Neutro, Sabor Tutti-frutti, concentração 2, Composição fluoreto de Sódio Neutro, PH 6.5	Flúor, Gel Neutro, Sabor Tutti-frutti, concentração 2, composição Fluoreto de Sódio Neutro, PH 6,5 a 7,5.Frasco com 200 ml.	unid	6	5,53	R\$	33,18
80	Formocresol Frasco com 10ml.	Formocresol frasco com 10 ml.	unid	6	7,38	R\$	44,30
81	Hidróxido de Cálcio PA, em Pó, Frasco com 10grs.	Hidróxido de cálcio PA, em pó, frasco com 10 grs.	unid	3	6,60	R\$	19,79
82	Hipoclorito de Sódio 1% 1000 ml	Hipoclorito de sódio 1% 1000 ml solução de Milton. Bactericida. Indicado para instrumentação e irrigação de canais radiculares, atuando como desinfetante.	unid	6	6,94	R\$	41,66
83	Kit inserto com 03 insertos e chave de aperto compatível com aparelho ALTSONIC CERAMIC I	Kit inserto (03 insertos e chave de aperto) compatível com aparelho ALTSONIC CERAMIC I .	unid	6	375,80	R\$	2.254,80
84	Lâmina de Bisturi n°15 com 100 unid.	Lâmina de bisturi n°15 , confeccionada em aço carbono a partir da fita cirúrgica SF 100, com 0,015 de espessura(0,40mm)/rigidez da lâmina/embaladas individualmente em papel com película laminada de fácil abertura/esterilizadas por raio-gama, com 100 unid.	cx	3	41,75	R\$	125,24
85	Lima para Osso n° 11	Lima para osso n°11.	unid	6	53,23	R\$	319,40
86	Lima para Osso n° 12	Lima para osso n°12.	unid	6	53,23	R\$	319,40
87	Lixa Odontológica, Material em Aço, Aplicação Acabamento de Amálgama, 4mm, com 12 Unidades.	Lixa Odontológica, Material em Aço, Aplicação acabamento de Amálgama, 4mm, com 12 Unid.	pct	12	11,04	R\$	132,48
88	Lubrificante Odontológico, Composição Básica em Óleo Mineral, Apresentação Spray com Adaptador 200ml	Lubrificante odontológico, composição básica em óleo mineral, apresentação spray com adaptador, aplicação caneta de alta rotação, características adicionais sem CFC, frasco com 200 ml.	unid	6	32,68	R\$	196,06
89	Luva de Látex para Procedimentos Pequeno PP com 100 unid	Luva de látex para procedimentos PP(pequena) não estéril, ambidestra, com 100 unidade.	cx	30	30,50	R\$	915,00
90	Luva de Látex para Procedimentos Média com 100 unid	Luva de látex para procedimentos M(média), não estéril, ambidestra, com 100 unidade.	cx	180	30,50	R\$	5.490,00



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

91	Luva de Látex para Procedimentos Pequena com 100 unid	Luva de látex para procedimentos P(pequena), não estéril, ambidestra com 100 unidade.	cx	60	30,50	R\$	1.830,00
92	Máscara Cirúrgica Descartável 3 Camadas, Confeccionada com 3 Camadas de TNT, com Clipe Nasal com 50	Máscara cirúrgica descartável 3 camadas, confeccionada com 3 camadas TNT, com clipe nasal, elástico, anti-alérgica, hidro-repelente de melhor proteção, caixa com 50 unidade.	cx	15	11,18	R\$	167,75
93	Moldeiras para Aplicação de Fluor / Dupla / Poliestireno (plástico).	Moldeiras para aplicação de flúor moldeira dupla, de poliestireno(plástico),com revestimento interno de espuma e poliuretano, mista, com 100 unidades.	pct	12	53,12	R\$	637,44
94	Óculos para Proteção Odontológica	Óculos para Proteção Odontológica	unid	6	8,03	R\$	48,16
95	Otosporin frasco com 10ml.	Otosporin frasco com 10 ml.	unid	6	14,45	R\$	86,68
96	Papel Carbono para Articulação 100 Micra Dupla Face Azul e Vermelho com 12 fls.	Papel carbono para articulação 100 micra dupla face azul e vermelha com 12 folhas.	pct	9	4,17	R\$	37,50
97	Papel Carbono para Articulação 19 Micra, Dupla Face, Preto e Vermelho, Caixa com 280 Folhas.	Papel carbono para articulação 19 micra, dupla face, preto e vermelho, cx com 280 folhas.	unid	9	317,30	R\$	2.855,70
98	Paramonoclorofenol Canf. 20 ml	Paramonoclorofenol canforado Ação bactericida de amplo espectro, composição clofenol, cânfora, álcool etílico 96% água deionizada, frasco com 20 ml.	unid	6	8,73	R\$	52,36
99	Pasta Proilática 90grs, Sabor Tuti-frutti, Formulação sem Óleo.	Pasta Profilática 90grs, Sabor Tuti-frutti, formulação sem Óleo, proporciona uma superfície dental limpa e lisa, com flúor, abrasivos, adequadamente dosados, promove maior proteção contra cáries	unid	6	10,08	R\$	60,48
100	Pedra Pomes, Extra Fina, Massa Porosa Acinzentada Muito Leve, Áspera e Inalterável no Ar com 100grs.	Pedra pomes, extra fina, massa porosa acinzentada muito leve, áspera e inalterável no ar, inodora e insípida, frasco com 100 grs.	unid	6	17,34	R\$	104,04
101	Pinça Alicate Palme, Porta Grampo Metálica, Com Ponta Curva com Sulco e Trava, em Aço Inoxidável 17c	Pinça Alicate Palme, Porta Grampo Metálica, com ponta curva com Sulco e trava, em Aço Inoxidável 17c.	unid	6	81,33	R\$	487,96
102	Pinça Goiva, em Aço Inoxidável	Pinça goiva em aço inoxidável.	unid	9	89,21	R\$	802,89
103	Pinça Metálica Clínica Universal para uso Odontológico, Material em Aço Inoxidável	Pinça metálica clínica universal, material em aço inoxidável, tamanho aproximadamente de 17 cm.	unid	12	10,80	R\$	129,64
104	Pinça QZ 110-16 Dietrich	Pinça QZ 110-16 Dietrich.	unid	3	109,00	R\$	327,00
105	Placa de Vidro de Uso Odontológico, Comprimento 15cm, Largura 8cm, espessura 2cm, Transparente	Placa de vidro.	unid	6	37,33	R\$	223,96
106	Porta Agulha Mathiew, em Aço Inox	Porta agulha Mathiew, em aço inoxidável.	unid	6	66,69	R\$	400,16
107	Porta Algodão em aço inox / Redondo.	Porta algodão inox redondo.	unid	6	61,63	R\$	369,78
108	Porta Amálgama Metálico em Aço Inoxidável.	Porta amálgama metálico em aço inoxidável.	unid	9	41,90	R\$	377,10
109	Porta Brocas de Plástico Para 105 Brocas Autoclavável medidas 127x100x70mm.	Porta Brocas de plástico para 105 brocas, autoclavável, medidas 127x100x70 mm.	unid	3	85,63	R\$	256,88
110	Porta Matriz	Porta matriz em aço inoxidável utilização: restauração, uso adulto/infantil.	unid	6	34,05	R\$	204,32
111	Posicionador Filme Radiográfico, Autoclavável, Conjunto Para Radiografia Periapical, Infantil	Posicionador Filme Radiográfico, Autoclavável, Conj. Para radiografia Periapical, infantil.Conjunto para radiografia periapical, aplicação odontológica, com 4 indicadores cada kit.	kit	1	69,84	R\$	69,84
112	Posicionador Filme	Posicionador Filme Radiográfico, Autoclavável, Conj.	kit	1	69,84	R\$	69,84



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	Radiográfico, Autoclavável, Conjunto Para Radiografia Periapical, Adulto	Para radiografia Periapical, Adulto. Conjunto para radiografia periapical, aplicação odontológica, com 4 indicadores cada kit.					
113	Pote dappen de Plástico.	Pote dappen de plástico.	unid	6	2,82	R\$	16,90
114	Resina Fotopolimerização A-1 4g	Resina fotopolimerizável cor A1 (Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	unid	9	73,67	R\$	663,00
115	Resina Fotopolimerização A-2 4g	Resina fotopolimerizável cor A2,5(Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	unid	25	73,67	R\$	1.841,67
116	Resina fotopolimerizável A 2.5 4g.	Resina fotopolimerizável cor A2(Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	Unid	15	45,90	R\$	688,50
117	Resina Fotopolimerização A-3 4g	Resina fotopolimerizável cor A3 (Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	unid	9	73,67	R\$	663,00
118	Resina Fotopolimerização A-3 4g	Resina fotopolimerizável cor A3,5(Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	unid	9	52,97	R\$	476,70
119	Resina fotopolimerizável cor B1 4g (z350).	Resina fotopolimerizável cor B1(Z350), radiopaca para dentes anteriores e posteriores, com todas as partículas na escala manométricas, matriz orgânica de bis-GMA,UMDA,TEGDMA,PEGMA e Bis-EMA e partículas inorgânicas de zircônia-silica, seringa com 4 g.	unid	9	52,40	R\$	471,60
120	Revelador para Película Radiográfica, Frasco com 475ml.	Revelador para película radiográfica, frasco com 475 ml.	unid	9	13,77	R\$	123,90
121	Selante para Fóssulas e Fissuras Fotopolimerizável	Selante para fóssulas e fissuras fotopolimerizável, com carga inonomérica e flúor incorporado.	unid	6	56,60	R\$	339,60
122	Seringa Carpule	Seringa carpule, em aço inoxidável, autoclavável, capacidade de 1,8 ml, aplicação refluxo tradicional, retrocarga.	unid	12	42,23	R\$	506,76
123	Sindesmótomo molt nº9	Sindesmótomo molt nº9, produzido em aço inoxidável.	unid	9	57,75	R\$	519,75
124	Solução Dicluconato de Clorexidina 2%, Frasco com 100ml.	Solução Dicluconato de Clorexidina 2%, Frasco com 100ml.	unid	6	12,57	R\$	75,40
125	Solução Evidenciadora/Revelador de Placa Bacteriana, em Pastilhas, Uso Odontológico, com 120 Pastilh	Solução Evidenciadora /Revelador de Placa Bacteriana, em Pastilhas, Uso Odontológico, com 120 pastilhas. Aplicação: profilaxia.	unid	30	19,49	R\$	584,80
126	Solução Hemostática Tópica 10 ml	Solução hemostática tópica, à base de cloreto de alumínio, sem epinefrina, com ação adstringente, indicada para uso em pequenas cirurgias odontológicas e nos casos onde um controle de sangramento se faz necessário, frasco com 10 ml.	unid	6	34,02	R\$	204,12
127	Sonda Exploradora em Aço Inoxidável.	Sonda exploradora em aço inoxidável.	unid	15	8,92	R\$	133,80
128	Sugador Plástico Descartável Odontológico com 40 unid	Sugador cirúrgico com 40 unidade.	cx	60	7,21	R\$	432,40
129	Sugador Cirúrgico com 40 unidades.	Sugador Plástico Descartável Odontológico com 40 unidade, tubo e ponteira atóxicos, ponteia macia e aromatizada, arame em aço especial, fixação imediata, descartável de PVC atóxico.	pacote	10	63,26	R\$	632,63
130	Tesoura cirúrgica Iris fina	Tesoura cirúrgica íris, fina, reta, 11,5cm, em aço	unid	6	20,95	R\$	125,70



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

	reta 11,5 cm	inoxidável.					
131	Tira de Lixa 4x170mm para Acabamento e Polimento com 150 unid.	Tira de Lixa 4x170mm para Acabamento e polimento /Material poliéster + óxido de alumínio, tipo centro, granulação média, tamanho de 4 mm de largura e 170 mm comprimento. Tipo estéril descartável. Pacote com 150 unidade.	pacote	12	35,53	R\$	426,40
132	Tira Odontológica, Material Poliéster, Tipo Pré-Cortada, Espessura 0,05mm, Largura 10, Caixa com 50	Tira Odontológica, Material Poliéster, Tipo Pré-Cortada, Espessura 0,05 mm, largura 10, pacote com 50unidade.	pacote	12	3,69	R\$	44,24
133	Touca Descartável de Alta Qualidade, Cor Branca com 100 Unidades.	Touca descartável de alta qualidade, soldados eletronicamente pó ultrassom, ajustável, para qualquer tamanho de cabeça, cor branca, caixa com 100 unidade.	pct	6	11,30	R\$	67,80
VALOR MÉDIO TOTAL							R\$ 94.559,8500

Valores: O preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados os consignados no orçamento vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Ficha 429 – 02.06.01.10.301.0008.2067.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.02.00 – Recursos Ordinários.
Ficha 462 – 02.06.02.10.301.0009.2075.3.3.90.30.00 – Transferência Recursos Fundo Estadual de Saúde
Ficha 481 – 02.06.02.10.301.0009.2150.3.3.90.30.00 – Fonte de Recurso 1.48.00 – Transferência Rec. do SUS Atenção Básica.

Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Entrega: A entrega será feita, parceladamente, á medida das necessidades do município que enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e o local para cada entrega.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do material: Os materiais odontológicos serão recebidos e conferidos por funcionário a ser indicado pela Administração Municipal.

Entregas: A entrega se dará obrigatoriamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após a solicitação.

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos retro a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 06 de fevereiro de 2017.

Irineu Silva Júnior
Pregoeiro



MUNICÍPIO DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º: 16.725.962/0001-48
Email: licitapta@gmail.com

ANEXO X

RELAÇÃO DOS ITENS IMPRESSO DO SIAP